



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1982/2023
De 19 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre denominação de ruas no Distrito Industrial II, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º. A Rua 2, localizada no Distrito Industrial II, Município de Salto de Pirapora, com acesso principal através da Rua Poly-Plastic, passa a ser denominada doravante como **RUA SILAS MATIAS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. A Rua 3, localizada no Distrito Industrial II, Município de Salto de Pirapora, com acesso principal através da Rua Poly-Plastic, passa a ser denominada doravante como **RUA EDISON CAMARGO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI Nº 1983/2023
De 19 de dezembro de 2023.

“Institui o "Dia dos Ministros de Louvor e dos Grupos de Louvores das Igrejas Evangélicas" no Município de Salto de Pirapora, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia dos Ministros de Louvor e dos Grupos de Louvores das Igrejas Evangélicas”, a ser comemorado anualmente no 3º domingo do mês de julho.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Salto de Pirapora.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Decretos

DECRETO Nº 7121/2023
De 22 de dezembro de 2023.

“ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - lei de responsabilidade fiscal, lei federal nº 4.320/64 que estatuí normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços das esferas de governo;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2023 e o consequente levantamento do Balanço Geral para análise e conferência das informações e lançamentos contábeis, com providências cujas formalizações devem ser realizadas a contento e previamente;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar receitas e despesas, e especialmente obedecer às disposições da EC nº 53/2006 (Educação) e EC nº 29/2000 (Saúde);

DECRETA:

Art. 1º. A Administração Direta realizará sua execução orçamentária e financeira no final do exercício de 2023, bem como sua escrituração contábil e demais atividades de encerramento de balanço, estritamente de acordo com os prazos e normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º. As despesas correntes e de capital, a conta dos recursos orçamentários vigentes, foram empenhadas até o dia **15 (quinze) de dezembro de 2023**, e com entrega das respectivas notas fiscais **que será até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023**, para serem efetuados os respectivos pagamentos, respeitando a ordem cronológica.

§ 1º. Após a data de **28 (vinte e oito) de dezembro de 2023** serão anuladas todas as reservas e empenhos orçamentários não utilizados, **exceto eventuais empenhos vinculados as transferências e convênios estaduais e federais, se forem solicitadas e justificadas pela Secretaria responsável.**

Art. 3º. A liquidação de despesas regularmente empenhadas, conforme o art. anterior deverá ocorrer até o dia **29 (vinte e nove) de dezembro de 2023**, sendo que, para tanto, os Órgãos da Administração direta, através do Setor de Compras e do Setor de Licitações, deverão comunicar aos fornecedores que **o recebimento de mercadorias (no almoxarifado) e serviços (pelos requisitantes) somente será aceitos até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023**, data máxima que o Setor de Contabilidade aceitará as respectivas notas fiscais para liquidação dos empenhos correspondentes, exceto

mercadorias e serviços da educação.

Art. 4.º Até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, a Contabilidade Municipal deverá verificar e analisar todas as despesas empenhadas à conta de recursos orçamentários de 2023, liquidando tão somente aquelas que possuírem execução física no exercício, **cancelando total ou parcialmente, os empenhos de despesas que não atendam a este critério, tudo conforme determina o inciso II do art. 50 da LC nº 101/2000.**

Art. 5.º Os registros de receita do exercício deverão ser efetivados até 30 (trinta) de Dezembro de 2023 mediante ingresso regular dos recursos.

Art. 6.º As prestações de contas dos adiantamentos e diárias para despesas de viagens deverão ser feitas até dia 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2023.

Art. 7.º As despesas do exercício financeiro de 2023 que tiveram sua execução física efetivada, porém, ficarem pendentes de pagamento até 31 de Dezembro do ano vigente serão inscritas no final do exercício como **Restos a Pagar**, indicando o exercício que correspondem e por credor, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8.º Os Senhores Secretários ficam alertados sobre a sua obrigação em não permitir que eventuais despesas públicas, sob pena de responsabilidade, fiquem sem o devido processo regular até os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 9.º A Secretaria de Finanças dará fiel cumprimento aos prazos e providências previstas neste Decreto, auxiliada pelas demais Secretarias e setores administrativos do Executivo Municipal, em obediência às normas e procedimentos legalmente aceitos, adotando tudo o que for necessário, inclusive, editando normas complementares visando à execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

DECRETO N.º 7122/2023
De 28 de dezembro de 2023.

“Estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal UFM, para o exercício de 2023 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 4º do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 011/2010 de 14 de dezembro de 2010, fixou o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal e, para o exercício de 2023, correspondem à importância de R\$ 4,3294;

CONSIDERADO que a variação do IPCA, referente aos meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, foi estipulado em 4,6800%.

DECRETA

Artigo 1º - O valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para ser utilizado no exercício de 2024, fica fixado em R\$

4,5320.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

Portarias

PORTARIA N.º 12.829/2023
De 19 de dezembro de 2023

“Substitui membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria 12.683/2023 para apurar fato relatado em face do servidor Sr. Pedro Augusto Antonelli de Meira, e dá outras providências”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatado nos autos do Processo Administrativo nº 2.594/2023.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor membro da comissão Sr. Marco Vinicius de Souza e o pedido para substituição.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição do servidor Marco Vinicius de Souza pela servidora Sra. Angela Maria de Assunção Silveira.

Art. 2º - Prorrogar o prazo de conclusão do presente processo administrativo disciplinar (PAD) 2594/2023 em 60 (sessenta) dias com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de dezembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.831/2023
De 22 de dezembro de 2023.

“Designa Gestor e Responsável Técnico”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ANA PAULA LEME DA SILVA LEITE, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP218193/SP, e o Sr. GINETON ANTENOR DE GOES

CAMPOS, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5070362169/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Outros atos

CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023

Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural

OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS AREAS DA CULTURA".

Considerando a ausência de recursos perante a habilitação publicada anteriormente e finalizada a referida frase, **convocamos as empresas abaixo para assinatura do termo de Execução Cultural** conforme item 15 do edital, no setor de contratos da prefeitura:

Nº	NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO
1	CINTIA APARECIDA DELGADO LUIZ	A VOZ QUILOMBOLA
2	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	BLACK ROOTS
3	MANOEL BATISTA FARIA NETO	VOZES NEGRAS DO NOSSO BRASIL
4	ANTONIO LUIZ JUNIOR	SOM DE RESISTÊNCIA
5	KARINA ROCHA PIRES CARDOSO	DANÇA CIGANA NA PRAÇA
6	AMANDA MAIA BARROS	INTERVENÇÃO E VIVÊNCIA CULTURAL DAS RAÍZES AFRICANAS NO BRASIL
8	SOLANGE ALVES PEREIRA	ARTE COM FIBRA NATURAL DE TABOÁ
9	MANOEL BATISTA FARIA NETO	VIVENDO A PERCUSSÃO
10	ANDRESSA MAIA BARROS	GASTRONOMIA QUILOMBOLA E PATRIMÔNIO IMATERIAL!
11	JANE KASTORSKY DE SOUZA	ESPALHANDO A SEMENTE DA ARTE DE SALTO DE PIRAPORA
12	AGATHA SOUZA	SHOWS AGATHA SOUZA
13	ANDRESSA VIEIRA CASTILHO	EDUCAÇÃO PARA METAIS NUM PANORAMA GERAL
14	FLÁVIO LUIS BRANCO ALVARENGA	APRESENTAÇÃO DOMINGO DE LAZER
15	MANOEL BATISTA FARIA NETO	SAMBA DO INTERIOR
16	GONZAGA RODRIGUES DE OLIVEIRA	BANDA VYRAL
17	ROSANA BATISTA ROMUALDO	APRESENTAÇÕES DE DANÇA GAÚCHA
18	SHIRLEI CRISTIANI RUSSO	OFICINA DE CARTONAGEM CRIATIVA
19	VICTOR ZANQUI VIOTTO	SHOW DO VICTOR ZANQUI
20	ISMAEL FELICIANO DA SILVA JUNIOR	SERTANEJO AO VIVO
21	MARIA ALICE MACEDO	OFICINAS LITERÁRIAS
22	PATRICK WELLINGTON SILVA CARDOSO	"PERNALTAS NA PRAÇA"
23	ERICA CRISTINA NASCIMENTO	RESSIGNIFICAÇÃO DE ROUPAS COM ESTAMPARIA BOTÂNICA - P3
24	SANDRA DESIDERIA DE LIMA ZANCHETTA	RECICLART.- A ARTE DA RECICLAGEM
25	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	INICIAÇÃO ÀS TÉCNICAS DE DESENHO ARTÍSTICO
26	MARINA CORREA	A ARTE DE FAZER AMIGURUMI
27	CIBELE CRISTINA DOMINGUES DE SALES	OFICINA DE PINTURA CRIATIVA EM MDF
28	FRANCISCO PEREIRA VIEIRA NETTO	ARTE URBANA
29	DECIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	REAPROVEITANDO PARA MELHORAR - P1
30	FRANCISCO PEREIRA VIEIRA NETTO	GRAFITE
31	DIEGO FRANQUIS	BALADINHA TEEN
33	FRANCISCO PEREIRA VIEIRA NETTO	FRANCISCO PEREIRA VIEIRA NETTO
34	ANA LÚCIA DE JESUS MENDES	POESIA QUE ESPANCA
35	MARCELO SOARES DINIZ	APRESENTAÇÃO TEATRAL COM HUMOR
36	MARLON DE GÓES ROSA	AQUADANCE
37	CLAUDIA DA SILVA LAURENTINA	LIBRAS E INCLUSÃO
38	RUBENS DE SOUZA SENHORINI	MÚSICAS DE PAI PRA FILHO
39	ALESSANDRO RODRIGUES	MÚSICA E ALEGRIA

40	ILVA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	CROCHÊ MANIA
41	PATRICK HENRIQUE DA ROSA PIRES	RETRATANDO TRADIÇÕES
42	AMANDA MAIA BARROS	DESCENDÊNCIA DE REIS E RAINHAS E A INFLUÊNCIA AFRICANA NA FORMAÇÃO CULTURAL LOCAL.

Referida decisão está comunicada a todas as proponentes contados da publicação, para comparecimento dos interessados.

Assinam.

Comissão - Portaria nº 12.826/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural

OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)".

Considerando a ausência de recursos perante a habilitação publicada anteriormente e finalizada a referida frase, **convocamos as empresas abaixo para assinatura do termo de Execução Cultural** conforme item 15 do edital, no setor de contratos da prefeitura:

PROJETO	CNPJ	EMPRESA
HINO DE SALTO DE PIRAPORA	43.859.296/0001-03	43859296 ANTONIELA EDITE SANTOS BRANCO
DESBRAVANDO SALTO DE PIRAPORA	43.859.296/0001-03	43859296 ANTONIELA EDITE SANTOS BRANCO
CURTA-METRAGEM LEITURANÇA	43.859.296/0001-03	43859296 ANTONIELA EDITE SANTOS BRANCO
OLIMPIADAS DE VERÃO - ATLETAS DO FUTURO	43.859.296/0001-03	43859296 ANTONIELA EDITE SANTOS BRANCO
VÍDEO CLIPE 118 ANOS SALTO DE PIRAPORA	13.578.094/0001-22	GABRIELE DE FÁTIMA LEME MORESCHI - ME
UM SALTO PARA O TRABALHO	13.578.094/0001-22	GABRIELE DE FÁTIMA LEME MORESCHI - ME
SALTO DE PIRAPORA, A TERRA DA FELICIDADE E DA OPORTUNIDADE	13.578.094/0001-22	GABRIELE DE FÁTIMA LEME MORESCHI - ME
FESTIVIDADE DE FUNDAÇÃO SALTO DE PIRAPORA / BASTIDORES	13.578.094/0001-22	GABRIELE DE FÁTIMA LEME MORESCHI - ME
HISTÓRIAS QUE O POVO CONTA - AS LENDAS SALTO PIRAPORENSES	13.578.094/0001-22	GABRIELE DE FÁTIMA LEME MORESCHI - ME
CURTA-METRAGEM - DOCUMENTÁRIO OFICINAS CULTURAIS	48.562.273/0001-56	MUITO MAIS RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
REFORMA DO CLUBE DO POVO	43.170.806/0001-30	IVONE APARECIDA JUVENCIO DE SOUZA
APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO SJ - CAPACITAÇÃO	36.608.828/001-74	36.608.828 ANA LUIZA MAIA BARROS

Referida decisão está comunicada a todas as proponentes contados da publicação, para comparecimento dos interessados.

Assinam.

Portaria nº 12.826/2023



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA